



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 17 de dezembro de 2019

Ano X - Edição nº 01360 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBF5A45DB7A6411B92826FF856F2969C

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- DISPENSAS Nº 103, 104,105 E 106-2019.  
EXTRATOS CONTRATO Nº 174,176-2019.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 177-2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2019.
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019 DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, GESTÃO 2019/2021.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 103-2019

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro de combustível e filtro de óleo para o caminhão caçamba modelo vw 24-280, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,  
Favorecido: BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Prazo de Vigência: 27 (vinte e seis) dias  
Valor Total: R\$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais)  
Fundamento Legal: art. 24, INC VIII, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 103/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 04 de Dezembro de 2019.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 104-2019**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação do imóvel, para instalação do CAPS (centro de Atenção Psicossocial), tendo como finalidade montar as instalações da referida unidade, que presta relevante serviços na área psicossocial, por parte do Fundo Municipal de Saúde.

Favorecido: HELOISIO SILVA SANTOS  
Prazo de Vigência: 13 (treze) meses  
Valor Total: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais )  
Fundamento Legal: art. 24, INC X, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 104/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 04 de Dezembro de 2019.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 105-2019

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Serviços especializados a serem prestados em manutenção Mecânica, preventiva e corretiva, no micro ônibus de marca Marcopolo, modelo volare V8L/2019, Chassi 93PB43M10KC060799.

Favorecido: PEÇA FACIL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Prazo de Vigência: 10 (dez) dias  
Valor Total: R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais)  
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 105-2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 09 de Dezembro de 2019.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**Coração de Maria- BA, 09 de Dezembro de 2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

**CNPJ Nº 13.883.996/0001-72**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105-2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 176-2019**

**Processo Administrativo:** 631/2019 **Contrato** 176/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria-Ba. **Contratada:** **PEÇA FACIL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** **Objeto:** Contratação de Serviços especializados a serem prestados em manutenção Mecânica, preventiva e corretiva, no micro ônibus de marca Marcopolo, modelo volare V8L/2019, Chassi 93PB43M10KC060799, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

**Vigência:** 09/12/2019 a 31/12/2019. **Valor:** R\$ 1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade, 2033- Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, Fonte de Recurso – 02/14- Recursos Ordinários/Recursos Vinculados, Elemento de Despesa 33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

---

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632-2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106-2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e XXVI, art.26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

### RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 106-2019

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de peças para manutenção mecânica, preventiva e corretiva do micro ônibus  
Favorecido: PEÇA FACIL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
Prazo de Vigência: 10 (dez) dias  
Valor Total: R\$ 1.107,29 (hum mil cento e sete reais e vinte e nove centavos)  
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 106-2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Coração de Maria – BA, 09 de Dezembro de 2019.

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**Coração de Maria - BA, 12 de Dezembro de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
**CNPJ Nº 13.883.996/0001-72**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2019**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 618/2019 CONTRATO 177-2019. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA. **CONTRATADO: TOP ENGENHARIA EIRELI - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO DE LUMINOTÉCNICA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS. **VIGÊNCIA:** 12/12/2019 A 12/12/2024. **VALOR 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 20.300 UNIDADE -02.03.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **PROJETO ATIVIDADE:** 2169 – MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA **FONTE:** 00 – RECURSOS PRÓPRIOS

---

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE CPL**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Resolução

**SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coração de Maria, 07 novembro de 2019.

### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2019 Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2019/2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº208 de 16 de julho de 1997, e as suas alterações, em observação também as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, consolidada com a Lei 12.435/2011.

Considerando a 116ª reunião ordinária do CMAS realizada em de novembro de 2017, na qual deliberou para a gestão 2019/2021 uma data para a eleição e emposse da Sociedade Civil resolve:

**Art.1º** O processo eleitoral para a representação da sociedade civil, gestão 2017/2019 do CMAS, dar-se-á em foro próprio, que será constituído por meio de Assembleia, especialmente convocada pela Presidência do CMAS para este fim, na qual será efetivada a eleição dos representantes, sob a fiscalização do Ministério Público Municipal.

**Art.2º** Convocar as Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, de acordo com Decreto nº 6.308/2007, com atuação no Município de Coração de Maria para participação no Fórum Eleitoral.

**Parágrafo único** - Com esteio no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, em respeito ao princípio da publicidade informamos que a Eleição de que trata o caput realizar-se-á em Coração de Maria, no dia 18 de dezembro de 2019, das 14:00 às 17:00 na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, si situada na Rua Cecílio Batista Marques, 86, Centro, Coração de Maria-BA, convocada por meio de Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067  
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Coração de Maria.

**Art.3º** Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitora integrada por 03 conselheiros da sociedade civil, para coordenar o processo de habilitação dos grupos ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas, postulantes a entidades candidatas e eleitoras.

§ 1º Caberá ao CMAS eleger em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral será composta exclusivamente por conselheiros municipais, representantes da sociedade civil e organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, e que não concorrerão ao pleito eleitoral.

§ 3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição.

§ 4º A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente para coordenar os trabalhos.

**Art. 3º** A Comissão de Habilitação terá as seguintes atribuições:

§ 1º Verificar com base nas normativas vigentes a documentação das entidades ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes habilitação.

§ 2º Habilitar entidades ou organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes a candidato (a), bem como as postulantes a eleitora.

§ 3º Divulgar a relação dos grupos ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, designarem entidade candidato (a), bem como as postulantes a eleitoras.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067  
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DBF5A45DB7A6411B92826FF856F2969C

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art.4º** A representação das entidades e organizações de assistência social, ou grupo de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, na condição de conselheiro (a) titular ou suplente, recairá sobre a pessoa física indicada.

§ 1º A representação diante do CMAS deverá ser outorgada a pessoa física que componha estatutariamente a direção a entidade e organizações ou que seja por essa designada em ata de reunião de diretoria ou por procuração.

§ 2º Para os grupos e organizações de usuários aplica-se o disposto na Resolução do CNAS nº 24/2006.

**Art.5º** A realização da eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Coração de Maria – CMAS, para o biênio 2019-2021, conforme descrição seguir:

04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, escolhidos da seguinte forma:

- a. 02 (dois) representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários Assistência Social, no âmbito municipal;
- b. 01 (um) representante de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;
- c. 01 (um) representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.

**Parágrafo único** - Os 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal deverão se apresentar na Assembleia munidos de documento assinado pelo Prefeito Municipal que comprovem a sua designação para compor o CMAS.

**Art.6º** A realização do fórum: O processo de eleição terá duração de 03 (três) horas, (das 14:00 às 17:00 hs) devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada a Prefeitura Municipal de Coração de Maria, o qual nomeará e empossará os eleitos.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067  
CNPJ: 13883996/0001-72

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art.7º** A realização da inscrição: A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser feita na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Cecílio Batista Marques, nº 86, Centro, Coração de Maria – BA.

§ 1º Para a inscrição realizada através de SEDEX será considerada a data da postagem dos documentos.

§ 2º No ato da inscrição as Entidades e Organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos.

- a) Comprovação estatutária que a entidade desenvolve ações que atingem mais de 02(dois) anos no município, especificando a forma de atuação;
- b) Cópia de Ata de Fundação;
- c) Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;
- d) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
- e) Ofício indicando um representante da entidade e um suplente;
- f) Ofício indicando qual a representação que a entidade deseja representar na eleição para o Conselho Municipal de Assistência Social, como eleitora e/ou como candidata.

**Art.8º** Da Habilitação das entidades para o processo eleitoral: Encerrada o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e apresentará à Assembleia a relação de Entidades e Grupos Organizados habilitados, a fim de proceder a escolha da composição final do Referido Conselho.

§ 1º A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, imediatamente, em reunião paralela à assembleia, divulgando seus resultados à mesa.

Graça Regina Alves de Freitas  
Presidente - CMAS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067  
CNPJ: 13883996/0001-72